



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

Decreto nº 7.094
de 16 de dezembro de 2025.

Da nova redação ao artigo 3º do Decreto nº 7.029, de 18 de julho de 2025, que da nova constituição ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Cordeirópolis, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis.

D e c r e t a

Art. 1º - O artigo 3º do Decreto nº 7.029, de 18 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Os "**Conselheiros**" e os respectivos suplentes exercerão mandato no período de 18.07.2025 a 03.04.2026, cumprindo-lhes exercer suas funções até a designação de seus substitutos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de dezembro de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 16 de dezembro de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania